

**PARANAPANEMA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 60.398.369/0004-79**  
**NIRE 29.300.030.155**

**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **PARANAPANEMA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia **12 de março de 2018**, às **13h**, na sede social da Companhia, localizada na Via do Cobre, nº. 3700, Área Industrial Oeste, Complexo Petroquímico de Camaçari, na Cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, CEP 42850-000, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

**1. Assembleia Geral Ordinária**

- 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.
- 1.2. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia e eleição de seus membros para o biênio de 2018/2019.
- 1.3. Definir o número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia e eleição de seus membros.
- 1.4. Fixar a remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2018.

**2. Assembleia Geral Extraordinária**

- 2.1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação.

Para que sejam admitidos na AGOE, os acionistas da Companhia deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato, em caso de acionista representado por procurador, (iii) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, (iv) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento.

Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia, em [www.paranapanema.com.br/ri](http://www.paranapanema.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br).

Para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, faz-se necessária apresentação de pedido, por escrito, de acionistas representando, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social. De acordo com a Lei das S.A., referido pedido dever ser feito à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE.

Nesta data, a Companhia disponibilizou aos seus acionistas, nos mesmos endereços eletrônicos mencionados acima, um “Manual para Participação de Acionistas – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária” contendo todas as informações e esclarecimentos relativos às matérias aqui referidas, bem como o Boletim de Voto à Distância, para os acionistas que optarem por utilizar este meio para deliberação na AGOE.

Santo André (SP), 07 de fevereiro de 2018.

**LUIZ CARLOS SIQUEIRA AGUIAR**  
Presidente do Conselho de Administração